

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2024

JUSTIFICATIVA DO VALOR E DA ESCOLHA DO CONTRATADO

I – DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO A FIM DE ELABORAR LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO (LTCAT), EMITIR PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL(PCMSO), PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCO (PGR) E PERFIL PROFISSIONAL PREVIDENCIÁRIO(PPP).

II – JUSTIFICATIVA:

A contratação em comento visa o cumprimento das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, com o objetivo de realizar avaliação qualitativa e quantitativa dos riscos ambientais, estabelecendo o enquadramento das atividades em: salubres, insalubres, perigosas e geradores de aposentadoria especial.

Com a identificação de riscos e medidas de controle pertinentes, esses podem ser eliminados ou controlados, permitindo a manutenção da saúde dos servidores, por meio de prevenção da ocorrência de acidentes em serviço e doenças ocupacionais.

III – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

No que tange a contratação, trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e alterações, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

Art. 75 É dispensável a licitação:

...

I - II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;" (alterado pelo Decreto 11.871/2021, que atualiza o valor para R\$ 59.906,02)

Portanto, diante do valor proposto no orçamento, nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

IV – RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Foi realizada pesquisa de preços junto a potenciais fornecedores, sendo que ficou constatado que a empresa a ser contratada foi selecionada por ter apresentado menor valor.

Além disso, a mesma encontra-se apta para o fornecimento do objeto a ser contratado conforme certidões negativas apensadas.

Dadas as condições apresentadas, a escolha recaiu sobre a empresa **SEGURANCA DO TRABALHO VIDAT LTDA**

V – DA DOCUMENTAÇÃO DA CONTRATADA:

Nos procedimentos administrativos para contratação, deve-se observar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei n.º 14.133/21.

Resta deixar consignado que a empresa demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, através da apresentação das certidões negativas, as quais estão impressas e anexas ao processo administrativo.

VI – DOS DADOS DO CONTRATADO

SEGURANCA DO TRABALHO VIDAT LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.233.101/0001-90, com endereço à Rua 12 de Fevereiro, nº 185, Bairro Seminário, na cidade de Taio/SC;

IV – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O preço total estimado é de R\$14.000,00 (quatorze mil reais), conforme especificado na tabela abaixo:

MAQVALE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA GASTRONOMIA LTDA					
ITEM	QUANT.	UNIDADE MEDIDA	DETALHAMENTO	PREÇO ESTIMADO	
				UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	01	SERVIÇO	EXECUÇÃO DE LAUDOS E PROGRAMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO E PRESTAÇÃO DE CONSULTORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO	R\$14.000,00	R\$14.000,00

V – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes na execução do presente processo correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2024, e os recursos financeiros serão oriundos de Operações de Crédito, na classificação abaixo:

Órgão: 03 – Secretaria de Administração e Finanças

Unidade: 001 – Coordenadoria de Administração e Finanças

Ação: 2009 – Manutenção do setor Administrativo e Fazendário

Despesa 499 – 33390000000000000000

Órgão: 05 – Secretaria de Serviços Urbanos

Unidade: 003 – Diretor. Obras, Transp.serviç.e Edif.públi.urbanos

Ação: 2016 – Manutenção da Secretaria de Serviços Urbanos, Oficina e Lavação

Despesa 88 – 33390000000000000000

Órgão: 06 – Secretaria de Educação

Unidade: 002 – Divisão de Educação Básica

Ação: 2041 – Administração e Orientação pedagógica da Educação Básica

Despesa 143 – 33390000000000000000

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Órgão: 11 – Fundo de Saúde

Unidade: 001 – Coordenadoria de Saúde e Apoio Operacional

Ação: 2086 – Ações atípicas à Saúde

Despesa 263 – 33390000000000000000

VI – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

Da Forma de Pagamento

Os pagamentos serão efetuados através de crédito em conta, na Agência Bancária e Conta indicado pela Contratada, após a execução do serviço, em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

A Nota Fiscal deverá ser emitida somente após a entrega dos laudos, com as especificações, unidades e valores, de modo idêntico aos dados constantes na Ordem de Compras.

No caso de incorreção na Nota Fiscal, será a mesma devolvida à Contratada para as devidas correções, passando a contar o prazo a partir da data de sua reapresentação..

Do Reajuste

Poderá ser revisado, a qualquer tempo, em razão de variações imprevisíveis ou previsíveis, nos termos do art. 124, II, "d" da Lei n.º 14.133/2021 para reduzi-los ou aumentá-los.

VII – DA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

Ficará a cargo da empresa contratada:

- Elaborar, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços, os Programas – LTCAT; PCMSO; e PGR.
- Orientar e monitorar a implantação dos Programas – PCMSO e PGR, no ato da entrega dos mesmos;
- Prestar, sempre que necessário, os esclarecimentos à CONTRATANTE sobre as questões relacionadas à saúde ocupacional de seus trabalhadores, excluindo-se as informações que afrontam a ética e as normas legais;
- Manter atualizado os dados referentes aos riscos ocupacionais e exames clínicos dos funcionários da CONTRATANTE, para o preenchimento do PPP;
- Dispor dos equipamentos de medição necessários, bem como demais elementos necessários para a perfeita execução do objeto.

VIII – CONCLUSÃO:

Pelo exposto, inobstante o interesse em contratar pela administração municipal, pelas razões já mencionadas, diante da análise da Assessoria Jurídica de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento, demonstra-se a possibilidade a validade jurídica para escolha de tal ato administrativo.

Considerando o exposto, os princípios da razoabilidade, economicidade e supremacia do interesse público, acolho as justificativas da Dispensa de licitação para a referida contratação e a ratifico,

encaminhando-se os autos para as providências de estilo.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, o Anexo I – Termo de Referência.

Rio do Campo 16 de julho de 2024.

VIDAL BALAK
PREFEITO MUNICIPAL